



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 224/2001

"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO ADQUIRIR UM
LOTE URBANO E DOÁ-LO
PARA A CONSTRUÇÃO DA
TORRE DE TELEFONIA, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. É o Poder Executivo autorizado adquirir de Hugo Venske pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o lote urbano número 4, com área superficial de 600m2, com as seguintes confrontações : ao Norte: Lote nº 03 que é ou foi de Hugo Venske, ao Sul: com propriedade de Vanderlei Affeldt, a Leste: com propriedade de Hugo Venske, a Oeste: com rua "Z". O referido Lote encontra-se matriculado no Ofício Imobiliário de Camaquã/RS, sob o nº 23.947.

ART. 2º. O referido Lote será doado à CRT Brasil Telecom, que construirá a torre e instalará o Sistema Celular Fixo (WLL).

ART. 3º. Fica fixado o prazo de 01 (um) ano a contar da entrada em vigor desta Lei para a donatária executar as obras necessárias e, por em funcionamento o Sistema Celular Fixo (WLL), sob pena do Lote doado reverter ao patrimônio do Município.

ART. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

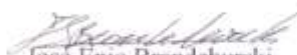
4.1.1.0.02.00.00 – Aquisição de Imóveis, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 2001.


José Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Dionísio Dostatny
Secretário Municipal de Administração